

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 5/2022

A Secretária Geral de Administração do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93, em face dos poderes conferidos pela Portaria n. 83, publicado no DOeTCE-RO - n. 1077, ano VI, de 26 de janeiro de 2016 e Portaria n. 10, de 10 de janeiro de 2022, publicada no DOE TCE-RO n. 2.512, ano XII, torna pública a conclusão do procedimento de contratação direta, via inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, inciso II, da Lei n. 8.666/93, da empresa MN DESENVOLVIMENTO E TREINAMENTO PROFISSIONAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 33.574.933/0001-41, para a ministrar o curso "Nova Lei de Licitação e LINDB: Jurisprudência Inicial e Aspectos Polêmicos". para ministrar curso sobre Processo Administrativo Disciplinar aos servidores do TCE-RO, no período de 03 a 06 de maio de 2022.

A despesa decorrente da pretensa contratação correrá por conta dos recursos consignados ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, pela Lei Orçamentária Anual do Estado de Rondônia, conforme a seguinte Ação Programática: 01.128.1266.2916; Elemento de Despesa: 3.3.90.39, no valor de R\$ R\$ 44.460,00, Nota de Empenho N. 2022NE000730.

CLEICE DE PONTES BERNARDO
Secretária-Geral de Administração